









Rachus

Este livro, que ha de servir p. nelle se escreve-
rem os termos e autos de juramento, e pose
dos Officiaes da Camara, e mais Justicias da
Villa de Tundiaby, vai todo p. mim nume-
rado e rubricado com o mes Appellido =
Rachus =; e do termo de encerramento cons-
ta o numero de folhas que contem; do que
faço este termo de abertura nuda Im-
perial Cidade de S. Paulo aos 7. do mez
de Abril do anno de 1824.

O Exvidor interino da Comara
Jose Correa Rachus e Silva

Termos de juramento e Promessa que tomou o Juiz de
excoçao e Captaom e M. J. de Soze Viçente Ferraz
para servir e obedecer ao Rey e Correntes d'elles de
nosso Reyto e Cortes e Cortes d'elles

No oçto dias do mes de Mayo de mil e oçtoçto e cento e
quarenta e quatro annos nesta villa de Nova Lisboa
nao deo d'elles de liberdade e liberdade de liberdade
de paom Paulo emlora demorada de liberdade
Providente e Captaom Manoel e Antonio de
Siqueira Conde de achavaom e Senhores do
Cerrado e sendo ahy taom bem presente ahy
os Juiz de excoçao e Captaom e M. J. de Soze Viçente
de Ferraz e oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
fazendo o juramento dos tanto e oçtoçto e cento e
o Livro de lib. e oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
tao sobre oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
que bem e foy oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
Luis Ferraz e oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
Luis Ferraz e oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
partes e oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
debaixo de oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
para e para de oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
de oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e cento e
tao de oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e cento e
no Livro de oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e
e oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e cento e
de oçtoçto e cento e quatro e cento e quatro e cento e

Soze Viçente Ferraz.

~~Handwritten text, heavily crossed out with multiple diagonal lines. The text is illegible due to the extensive scribbling.~~

~~Arrendante Francisco~~

~~Joaquín Toriano de Barros
Manoel Pinheiro de Barros~~

~~Handwritten text at the bottom of the page, also heavily crossed out with diagonal lines. The text is illegible.~~

Tomé de Sousa, e José de Almeida Ignácio
Bueno de Albuquerque para o Município da
cidade Municipal, José Rodrigues del
Reino para Fidalgo da mesma, e al
meio Domnario dos Santos para Regedor
do Fidalgo

Por decisão do Conselho Municipal
desta Cidade em vinte e cinco dias do
mês de Junho de mil e setecentos e
noventa e sete. Com a seguinte
resolução: Que os nomes de José
Rodrigues de Albuquerque para o
Município da mesma, José Rodrigues de
Almeida para Fidalgo e Antero da
Mota dos Santos para Regedor de
Fidalgo sejam os mesmos que se
estão a fazer no presente do Conselho
Municipal em nome de José de
Albuquerque de Almeida para o Município
desta Cidade, e Antero da Mota dos
Santos para Fidalgo da mesma, e al
meio Domnario dos Santos para Regedor
do Fidalgo. E assim se resolveu
e se decidiu no Conselho Municipal
desta Cidade em vinte e cinco dias
do mês de Junho de mil e setecentos
e noventa e sete. Com a seguinte
resolução: Que os nomes de José
Rodrigues de Albuquerque para o
Município da mesma, José Rodrigues de
Almeida para Fidalgo e Antero da
Mota dos Santos para Regedor de
Fidalgo sejam os mesmos que se
estão a fazer no presente do Conselho
Municipal em nome de José de
Albuquerque de Almeida para o Município
desta Cidade, e Antero da Mota dos
Santos para Fidalgo da mesma, e al
meio Domnario dos Santos para Regedor
do Fidalgo.

Termo de Juram^{to} e Pove para servir de Secreto-
rio J^o Jo^o Antonio de Oliveira

Paulista

As vinte e dois dias do mes de Julho de
mil oitocentos e trinta e hum anno nesta Vi-
lla de Juiz de Fora Comarca da Imperial
Cidade de Sao Paulo em Villa de Camarã
onde se achava reunidos seis Senhores Me-
reidores da Camara Municipal e o
presente J^o Jo^o Antonio de Oliveira a quem se de-
firam juramento dos Santos Evangelhos em hum
Liro de lã, em que por sua mais direita ju-
ron com os Palavras seguintes furo de bem cum-
prir as obrigações de Secretario desta Camara
E para constar mandamos fazer o presente Termo
que sendo lido assignarã com o juramento
do seu Estatuto Camaral dos Santos Secretarios
interinos os seguintes

Jo^o Antonio de Oliveira

Jo^o Antonio de Oliveira

Termo de Pove e juramento fado a Fabiano
Das para servir de Secreto

Em quatro de dez de Novembro de mil oitocentos
e trinta e hum anno nesta Villa de Juiz de Fora
Comarca da Imperial Cidade de Sao Paulo em
a Villa de Camarã onde se achava reunidos
seis Senhores Vereadores da Camara Municipal

Municipal, esendo ahi presente Fabiano Vas agum
refirerão a juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delleis unque por suas mãos devita
e jurou com as palavras seguintes. Jurou debem
cumprid as obrigações de Cortes desta Camara
e para comtudo mandarem lavras a prouto de
nosse senhor de his lides a figurar com aju
razonitade em seu officio de secretario de
cretario que e lido
João Amaloff Santo Paulo, Quirica, e de
Fabiano Vas

Termo de juramento afeito ao Capitão An-
tonio Martim de Albuquerque para servir de
Administrador do Correio desta Villa

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de mil
e cento e trinta e seis annos nesta Villa de San
Paulo Camara de Jurisjurias cidade de San Pau
lo, em a sala da Camara ante se achava
reunido seis Autores e Jurados da Camara
Municipal, esendo ahi presente o Capitão
Antonio Martim de Albuquerque agum referi-
rão a juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delleis unque por sua mão devita
sob cargo de qual lhe foi incorrigado de quem bem
ofertou o serviço de Administrador do Correio
e jurou com as palavras seguintes. Jurou aos
Santos Evangelhos de se incumbar de obri-
gações de Administrador do Correio desta
Villa - e de como afeim o dize e jurou, em an-
das lavras a prouto termo em que se

Termo de juramento e Pape dada a
nos ordenarios de aquelles de
pagamento Rodriguez de Almeida
e nobre de Almeida

Termo de jurament e
perre dado ao novo
duz de orfaes e
Sargento - mor Antonio
de Almeida e Telles



Manoel
Manoel Nobrega de Almeida

Termo de juramento e Pape dada ao

Com o Juramento, em São Hieronymo de Belém de 29.
cretares adunici

Procurador Pedro de Castro
Francisco Antonio da Silva

Paulo

Termo de juramento e posse dado a este termo de Lauro
de Guimarães para servir de juiz de Paz Supple-
ta na Freguesia de Belém nos crimes cometidos de juiz
de Paz de mesma

Em quatorze dias do mes de Maio de mil e oitocentos e trinta
e seis annos nesta Villa de fundação Comarca de San-
ta Cruz Cidade de São Paulo em a Sala da Ca-
mara onde se achava reunidos os Senhores
Senhores da Camara Municipal, e sendo abriga-
do ante o Juiz de Paz de Lauro de Guimarães aquem o Pre-
sidente do Juizo juramento aos Santos Evan-
gelhos em humo livro delles em que por sua mão
devida, jurou com as palavras seguintes = Juizo
de Paz de Lauro de Guimarães de juiz de Paz Supple-
ta da Freguesia de Belém nos crimes de impedi-
mentos, ou suspensões de outros Juizes de Paz, e
para combater man de suas Lezas a serem a termo
que sendo lhes lida assignarão com o Juramen-
tado, em São Hieronymo de Belém de 29.
e 30 de Maio

Procurador Pedro de Castro
Antonio de Lauro Juiz

Termo de juramento e posse dado a este termo de Lauro
de Guimarães para servir de juiz de Paz Supple-
ta na Freguesia de Belém nos crimes de impedi-
mentos, ou suspensões de outros Juizes de Paz, e
para combater man de suas Lezas a serem a termo
que sendo lhes lida assignarão com o Juramen-
tado, em São Hieronymo de Belém de 29.
e 30 de Maio

Em quatorze dias do mes de Maio de mil e oitocentos e trinta
e seis annos nesta Villa de fundação Comarca de San-
ta Cruz Cidade de São Paulo em a Sala da Ca-
mara onde se achava reunidos os Senhores
Senhores da Camara Municipal, e sendo abriga-
do ante o Juiz de Paz de Lauro de Guimarães aquem o Pre-
sidente do Juizo juramento aos Santos Evan-
gelhos em humo livro delles em que por sua mão
devida, jurou com as palavras seguintes = Juizo
de Paz de Lauro de Guimarães de juiz de Paz Supple-
ta da Freguesia de Belém nos crimes de impedi-
mentos, ou suspensões de outros Juizes de Paz, e
para combater man de suas Lezas a serem a termo
que sendo lhes lida assignarão com o Juramen-
tado, em São Hieronymo de Belém de 29.
e 30 de Maio

Seguintes - Juroamos de ben e dourar as obriga
ções de pais de pais da Freyria de Bellm
de sustentação e fidelidade publicas quanto
em nos couber, e douramos a firm juramos man
damos lavrar este termo geral signado em
os juramentados, e em firm de Jo. Thomaz de
Lima e outros a seguir

Praça de São Paulo, Santo Paulo, Guim. O Chir. Jo. de
Thomaz de L. de S. P.
Moraes de S. J. de B. B.

Tomou de pagamento a fize dado ao capitão Jo. de
Lima de Sousa e capitão Francisco Antonio
da Cruz, e capitão João de Alencar e
ajudante Manoel Francisco de Oliveira,
debutado no pagamento da atividade para su
vium de moradores da nova lavra e Minas
por um prazo de cinco annos seguintes

Por este dia de mes de janeiro de mil e setecentos
e oitenta e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e
seis comarca da Imperial cidade de São
Paulo em a Villa da Camara onde se acha
na reunião e reunião dos moradores e
de São Paulo e São Paulo por testemunha de
João de L. de S. P. de Freyria de Bellm. e de L. de
Oliveira por um termo dos novos moradores, e
de ahí presentes o capitão Jo. de Sousa e
o capitão Francisco Antonio da Cruz, e capitão
Antonio Martinho e ajudante Manoel
de Oliveira e de Oliveira, debutado no pagamento
da atividade aos quaes o presidente de fize
a paramento dos Santos Evangelhos na forma
de fize juramos com as palavras seguintes
Juramos de ben e dourar o cargo de moradores
da Camara e Municipal desta villa, e de sus
tentação e fidelidade publicas quanto em nos
couber, e douramos a mandamos firm
este termo em firm de fize e de fize

Thomaz de Souza
Mestre de Campo

Termo de juramento e posse
dado ao Capitão Jorge
Peixoto de Almeida para
servir de ? desta comarca



com as suas propriedades e em favor. 31.
Diamos de Oliveira Secretaria de Camara
Pared. Cruzes Cruzes. Penteado Santos Guim.

Jose Pereira de Lacerda
Manoel Francisco de Oliveira
Francisco Antonio da Cruz
Antonio Matias do Monte
Antonio Joao da Natividade.

Tomou de juramento e praeza dada ao ve-
nido Jose Antonio de Albuquerque

As quinze de Janeiro de mil e cento e noventa e
nove. Nesta villa de Camara
da onde se achava o referido Antonio de Albuquerque
nos Secretarios de Camara Municipal
quando ali presentemente o referido Jose An-
tonio de Albuquerque, agorinha Presidente
de Camara de juramento e praeza dada ao ve-
nido Jose Antonio de Albuquerque
jurou e se obrigou a cumprir as obrigações
de Secretario desta Camara Municipal
desta villa e de sustentar a
fidelidade publica quanto ao
seu cargo. E para constancia
dessa lavrada estenderam quem escre-
veram com assentimento e
João Manoel de Oliveira Secre-
tario de Camara

Pared. Cruzes Cruzes. Penteado Santos Guim.
Jose Antonio de Albuquerque
Jose Antonio de Albuquerque

em seu obediencia e obediencia de vossa
vossa clemencia

Pedro Luiz de Alencar *Montez Cruz* *Rachun*
Jose Branco

Juramento e posse dada a Jose Branco
um quarto de terra de Teresopolis
desta camara

No dia da dita deo domus de Janeiro de mil
e trezentos e oitenta e seis annos em a sala
da dita camara e de se afora no
viden della ditos heredes e heredes e heredes
do dhi parente Jose Francisco
Quarto aguem a Teresopolis de fins
ajustamento dos ditos Evangelhos
com as palavras seguintes. Juramento
deu eumpus e abigueno de Teresopolis
dos dita camara e de pimento que
to em um conto e meio de doze
afididade publica e porem
tas mandadas e cartas e termos em
que se afora com ajustamento
dado em Jose Francisco de Teresopolis
dita camara

Pedro Luiz de Alencar *Montez Cruz*
Jose Francisco

Juramento e posse dada a Teresopolis
Jose Francisco de Teresopolis
desta camara

No dia da dita deo domus de Janeiro de mil
e trezentos e oitenta e seis annos em a sala
da dita camara e de se afora no
churas reunidos della ditos heredes
Terresopolis e de se afora do
Jose Francisco de Teresopolis aguem e de

Reuben

Juramento profuso dado ao Visconde
Capitão Manoel Soares Ferraz

Este ouzo de Manoel Soares Ferraz
foi feito e foi assinado nesta villa
de San Bartolomeu em a data de 15 de
maio de 1764 por os mesmos de
Santhos Viscondes, e sendo ahi
presente o capitão Manoel Soa-
res Ferraz seguiu o Presidente
deffirir o juramento dos Santos
Evangelhos, e jurou com as pa-
lavras seguintes = Jurou de ben-
cumprir as obrigações de Viscon-
de desta bahia, e de prometter
abrir publico granateiro sem
condição = Grande comenda, e manda-
mo das terras de terras que se seg-
naram com o juramento em
Santho Estevão de Olivença de
Santho Antonio

Pres. de Cruz *Luiz* Nat. Branco Maudo
M. de Manoel Soares Ferraz

Juramento profuso dado ao Visconde
Capitão Manoel Soares Ferraz
foi feito e foi assinado nesta villa
de San Bartolomeu em a data de 15 de
maio de 1764 por os mesmos de
Santhos Viscondes, e sendo ahi presen-
te o ajudante Manoel Francisco de
Oliveira seguiu o Presidente deffirir o
juramento dos Santos Evangelhos e

juraron con las palabras siguientes.
 Juro de bend eumbis ar obrigaçoes
 de Deus deus suplen te deste lit
 da, e de jurarem quanto em missa
 comber os meios de sus tentas de bend
 publicas. - para a constata mandam
 nos fazer. com termos que a seguir
 no com a juramentado em 17 de
 de Ouvia Secretario acesory

Manoel Nabriga
 Manoel Nabriga
 Manoel Nabriga
 Manoel Nabriga

Juramento e prope dado a Manoel Nabriga
 de Ouvia 17 de Novembro de 1774.

No vinte e sete dias do mes de Maio de mil
 e setecentos e setenta e tres annos em a Sala
 da Camara onde se achava reunidos os
 Senhores Vereadores e sendo afig presente Mo
 nor Nabriga de Ouvia da seguinte
 dita Jur de fize juramento de dar
 tos bon. g. etos com as palavras se
 guintes. - Juro de bend eumbis ar obri
 gaoes de Deus deus deste Camara e
 jurarem em quanto em missa comber
 os meios de sustentada a fidelidade
 publicas. - para a constata mandam
 nos fazer. com termos que a seguir
 no com a juramentado em 17 de
 anno de Ouvia. Secretario acesory

Manoel Nabriga
 Manoel Nabriga
 Manoel Nabriga
 Manoel Nabriga

Rachus

Juramento e pape dado ao Reverend
João de Lima e Vasconcellos para o
serviço da Câmara desta Câmara

Atos do dia de domus de albas de mil
e setenta e tres annos nesta
Cidade da Câmara onde se acham
reunidos quatro señores Vereadores
e dnde ahí presente o Reverend João
de Lima e Vasconcellos agurando o
Crediente de fies e juramento dos
Santos Evangelhos com as pala-
vras seguintes = Juro de ben cum
fies as obrigações de verades
esta Câmara e de pro mover quan-
to em mim couber e servir de
sustentação a felicidade publica =
E para constar mandamos fazer
a presente termo e qm a fies
marcas com o juramentado em
João Adriano de Oliveira Secretário
acesso

João de Montez Alvarado Nativo Nobre
e
João de Almeida

Juramento e pape dado a João de Lima e
João de Vasconcellos para o serviço da
Câmara desta Câmara
Atos do dia de domus de albas de mil
e setenta e tres annos nesta
Cidade da Câmara onde se acham
reunidos quatro señores Vereadores
e dnde ahí presente o Reverend João
de Lima e Vasconcellos agurando o
Crediente de fies e juramento dos
Santos Evangelhos com as pala-
vras seguintes = Juro de ben cum
fies as obrigações de verades
esta Câmara e de pro mover quan-
to em mim couber e servir de
sustentação a felicidade publica =
E para constar mandamos fazer
a presente termo e qm a fies
marcas com o juramentado em
João Adriano de Oliveira Secretário
acesso

... para as terras mandadas
... com a jurissdição de m. Antonio
... da Thesouraria Escriva da Thesouraria
... do Secretariado e Sim

Prisid. Monte Derrad. Nativ. de Nobrega
Joze Infante da Torre Saida

Juramento e foyto que tomou Antonio
Joze Guimaraes para servir de vereador
desta Camara

... vinte dias de Junho de mil e trezentos
... e trinta e tres annos em a sala da ba-
... rra onde se achavao reunidos quatro
... Vereadores, estando ahi presente
Antonio Joaquim Pereira Guimaraes
... al oriente de foyto e juramen-
... do dos Santos Evangelhos com as pa-
... lavras seguintes: Eu, Juze de bem e em
... foyto as obrigações de Vereadores desta
... Camara, e de promover os meios de sus-
... tentar a foyto e utilidade publica, quanto
... ao meu poder. - E para comtudo man-
... daras terras e prazeres tomados em que
... se assignaras em a juramentado e
... que foyto e de anno de Thesouraria Secre-
... tario e Sim

Prisid. Monte Nativ. de Nobrega
Antonio Joze de S. Joze

Rachos

onde se achavam reunidos em uma Câmara
 convocados e sendo ahi presentes Thomaz
 de Gusmão, Sebastião Inácio e Sebastião de
 Almeida e juraram em Santo Evangelho
 com as palavras seguintes = Jur
 de bend em...
 Por os sobreditos...
 em as unidas e sustentadas a fidelidade
 de publica quanto em...
 para...
 termos e em assignar as...
 unidas em...
 riva...
 Pedro Montez...
 Antonio...

João de Gusmão

Turamento e ppe dado aos Inspectores e Jurados da
 do Distrito da Freg. de Belém.

nos dias de... de outubro...
 tor...
 onde se achavam reunidos...
 sendo ahi presentes...
 riva...
 no de...
 Batista de...
 Juaz...
 e...
 Incidente...
 Evangelho com as palavras...
 ramos de bend em...
 tor de...
 p...
 de sustentadas a fidelidade...
 m...
 em...
 dos em...

Pacheco

huan. lino. uelha. coque. as. pelavros. de
 quintas. Suramos. de. sua. empind. as
 obrigaçõs. de. sus. pector. de. suas. terras
 do. d. u. trito. desta. villa. e. de. pro. m. u. a. d.
 os. m. u. a. s. de. sustent. a. a. f. e. l. i. c. i. d. a. d. e. q. u. e.
 d. i. c. i. a. =. G. e. r. a. c. o. n. t. a. r. m. u. a. d. a. r. a. s.
 f. a. n. d. u. t. a. t. e. r. m. u. s. e. n. q. u. e. d. e. s. i. g. n. a. r.
 a. t. o. c. o. n. d. a. s. j. u. r. a. m. e. n. t. a. s. e. n. c. u. j. u. r.
 e. d. i. c. a. m. u. s. d. e. d. i. v. i. n. a. s. a. n. t. o. n. i. o. a. n. u. n. q. u. e.

Pedro Jose de Laurago

Ruyrudo Jose de Silva

Antonio Joaquim de Paiva

Antonio Joze de Mattos

Antonio Martins do Monte

José Antonio de Moraes

Manoel Pedro de Aguiar

Felipe de S. Garcia

José Maria de Aguiar

Francisco Antonio Soares

Francisco de Paula Dias

José de Almeida Souza

José Joze de Barbosa

Francisco de Siqueira

Juramento feito cada um dos signatarios
 sou deante de todos os juizes de direito
 e a em paga de seu compromisso ante
 villa

Contrato de outubro de mil e cento e trinta

Salvador Prado, Antonio Jang inu Cori-
ca Guimaraes, e Antonio Simo Parental
aos quaes o Sr. Juiz de Officio lhes aju-
rou com os Santos Evangelhos com
as palavras seguintes: Juramos
de bom cumprir as obrigações de Sr.
de las ditta villa de San Esteban, e de pre-
servar os seus e de sustentel a fideida
de publica quanto em nos couber
Juramos de bom cumprir as obrigações de
Sr. de las ditta villa de San Esteban de
Bellido, e de preservar os seus e de sus-
tentel a fideidad publica quanto
em nos couber. Quid constos man-
dada lavra apresenta termos qm se sig-
nifico com os juramentados, sem que
Alvaros de Alvaros Sr. Juiz de Officio
muy

Prado de San Esteban de Bellido Godoy de San Esteban
Antonio Manuel de Jesus Leal
Jaquim da Silva Prado
Antonio Jang de San Esteban
Antonio Simo Parental

de suas coisas quanto em mim couber e em
 desas tentad a fidelidade publica deito
 as partes segredo a particion. = Quora com
 los mandados feroz este termo gen assigna
 ras com assignamentos: em seu assigna
 de Oliveira tentado de veynte e duas assigna
 na causa de foyntario de dona estomach de
 riva. Quora com los mandados feroz este
 me gen assignaras em seu assigna de
 Oliveira tentado de veynte e duas assigna
 de Monty Ferraz de Oliveira Manoel

Manoel Martins Pereira

Juramento e profecao do Aff. abbaucel
 de Almeida para servir a honrada d'esta
 m. r.
 Ao tres de agosto de mil e trezentos e
 co nute d'ella de foyntario de
 ra onde, e acharam reunidos como se
 unidos sendo ali presente o Aff. Manoel
 de Almeida agendo a presidente de
 in assignamento dos Santos Evangelhos em
 as palavras seguintes = Juro de bem cum
 pido as obrigaçoes de honrada d'esta
 riva, e de promover os meios de sua
 edacaõ quanto em mim couber. E por
 constar mandados feroz este termo gen
 assignaras com assignamentos em seu
 assigna de Oliveira tentado de veynte e duas assigna
 de Monty Ferraz de Oliveira Manoel
 Manoel Pereira de Almeida

Juramento feito ante a Jozé Maria de Couto
para servir a Emprego de Promotor Publico
desta Vila.

Eu, o Sr. Jozé Maria de Couto, antigo Promotor
Publico desta Vila, de fundição, casado com
D. Maria de Sousa, e de se acharem muitos e
muitos venadores, sendo ali com promotores
presente Jozé Maria de Couto, Promotor
Publico desta Vila, e
agora a dita Promotores de Jozé Maria de Couto
dos Santos Evangelhos da forma seguinte
Juro de bem cumprir e obediencia de
Promotor Publico desta Vila, e de promover
os meios de sustentar a felicidade publica
quanto ao mesmo com o. Juro de bem
mandar e fazer cumprir e obediencia
em Jozé Maria de Couto Promotor
Publico

João Luiz Cruz
Jozé Maria de Couto

Juramento feito aos Jureconsultos de quartelões Jozé
Bernardo de Sigüenza, Salvador da Silveira Leite, e outros
como a baixo se declara

Os quatro de Jozé Maria de Couto, antigo Promotor
Publico desta Vila de Jozé Maria de Couto, e de se acharem
muitos e muitos venadores, sendo ali presentes
os Jureconsultos Jozé Bernardo de Sigüenza, Salvador da
Silveira Leite, Jozé Maria de Couto, Jozé Maria de Couto,
João de Albuquerque, Jozé Rodrigues de Sigüenza, Jozé
Joaquim Barbosa, Francisco de Sigüenza e
os outros que nos adito Juro de bem cumprir e obediencia de
Promotor Publico desta Vila, e de promover
os meios de sustentar a felicidade publica
quanto ao mesmo com o. Juro de bem
mandar e fazer cumprir e obediencia
em Jozé Maria de Couto Promotor
Publico

stando a sua foyda e termo qm a fugir a sua com a p
gamento: em foyda e termo de Oliveira de Almeida
a seu D. Cruz de Monty Maudo e outros
foi de forma de terna sua

João de Deus foyda e termo qm a fugir a sua com a p
gamento: em foyda e termo de Oliveira de Almeida
a seu D. Cruz de Monty Maudo e outros
foi de forma de terna sua

Os termos de foyda e termo qm a fugir a sua com a p
gamento: em foyda e termo de Oliveira de Almeida
a seu D. Cruz de Monty Maudo e outros
foi de forma de terna sua

144

Juramentum factum dedit ad Manuel e Nabiza
de Almeida p[ro]curator interm[un]iam et orogab
Juis de Osfaos

Por quanto de obit de meu pai e de minha m[ãe] e de
meu pai e de minha m[ãe] e de meu pai e de minha m[ãe]
Camara e de se cutar as r[eg]u[m]as e leis
Antes de v[er]eadores, e de se ali present[ar]
Manuel Nabiza de Almeida e quem
o dito Juiz de Osfaos e de se ali present[ar]
Santo Evangelhos na forma seguinte:
Juramos de bom e leal e de se ali present[ar]
de Osfaos interm[un]iam e de se ali present[ar], e de
premosa quanto em mim e de se ali present[ar]
de imp[er]tor e de se ali present[ar] publica. E quando
constar f[or]m[os]a e de se ali present[ar] e de se ali present[ar]
e de se ali present[ar]: em f[or]m[os]a e de se ali present[ar]
na que se ali present[ar]

Por te Cruz Crist. Monte Nave. Ativos
Manuel Nabiza de Almeida

Juramento, e juramento dado a El Barcelino de Godoy Barro
para servir al cargo de Sub Prefecto de Freguesia
de Bellum

Aos quinze de abril de mil oito cento e trinta e
sete nesta villa de San Sebastian e villa de Bayona
na onde se achava reunidos os Senhores Curadores
residentes ali presentes El Barcelino de Godoy
Barro agenciado e presidente deffinito e juramento
do dos Santos Evangelhos na forma seguinte.

Juro de bem cumprir o cargo de Sub Prefecto
da Freguesia de Bellum, e de promover quanto
em mim couber os meios de sustentada afele-
cidade publica. Digo firme e tenaz que
afirmarás com juramentado: eu sou Adriano
de Oliveira Santana que assino

Breite Cruz Ferraz de Mota Monte Nave de S. Antonio
M. de L. de Godoy Barro

Juramento, e juramento dado aos Inspectores de Quartas do
de Distrito

Aos vinte e cinco de abril de mil oito cento e trinta e
sete nesta villa de San Sebastian e villa de Bayona
na onde se achava reunidos os Senhores Curadores
residentes ali presentes os Inspectores de Quartas do
de Distrito abaixo assignados aos quom o Pres-
sente deffinito e juramento dos Santos Evangelhos na
da forma de jurar com as palavras seguintes.
Juro de bem cumprir as obrigações de Inspectores
de Quartas deste Distrito, e de promover quanto
em mim couber os meios de sustentada afele-
cidade publica. Digo constado e mandado firme e tenaz

Juan de Dios de Promotor Publico 46.
Francisco Ramirez de la Torre Barro *Pacheco*

Notamos que en un camino a tres cuartas
de unta en una salta, con asnos
unos señores vecendores muerden
ahipulo tendiendo por defensas
promueve en forma de Luis de
unos Ramirez de la Torre Barro
para unid de Promotor con aspe-
laron reguente = Juro de bend con
por ag obligacion de Promotor Publi-
co para vella, e de promueve abun-
publico. quanto en unim conbid. que
ra conelas fu este como: en for eton
uno de Olivera secretario de

Prudencia de Cruz Monty Mira
Francisco Ramirez de la Torre Barro

[Faint, illegible handwriting]

Juram^{to} e prestado a Sr. Fran^{co} Duarte
para servir a Emprego de Fiscal da
Cidade.

Por virtude dos autos e sentença de sentença em
Cidade desta comarca de Vila Rica de fundação
pela Real C. de Cam.^{ra} onde se acham
reunidos os autos e mandados, em
de abj. pelo Sr. Juiz de Fora foi diffidido o
juizamento dos autos Evangelho, na for-
ma da Lei a Sr. Francisco Duarte
na forma de o. g. = Juiz de Fora em quanto
as obrigações de Fiscal desta Vila, e de
promover a execução das sentenças, e de
razão da Cam.^{ra}. De quem foi extituação
quasi signat. e Sr. Juiz de Fora de Oliveira
que an. em

João de Deus
José Fran^{co} Duarte
Monte Mauro de Sá

Juram^{to} e prestado a Manoel de Costa Santos
Sr. juiz de Fora em impedição de actual

Por virtude dos autos e sentença de sentença em
Cidade desta comarca de Vila Rica de fundação
pela Real C. de Cam.^{ra} onde se acham
reunidos os autos e mandados, em
de abj. pelo Sr. Juiz de Fora foi diffidido o
juizamento dos autos Evangelho, na for-
ma da Lei a Sr. Manoel de Costa Santos
para servir de substituto
das funções exigidas por esse Juiz de
Fora, e em virtude do auto de abj. p.

Juramento eposse dabo a Francisco Pi^{18.}
res da Rocha e outros seus e lhos
me puma servir a cargo de fidei
Por de Bullen

Em villa de fanceiro de mil oitocentos e tres
ta villa de fanceiro de mil oitocentos e tres
se acham presentes os ditos Verca-
dos Monte, Oliveira, e Bando, Natives
Dalle, e Guedes, e pelo seu Povo
deu se fez diffido a juramento a
Francisco Pires da Rocha, e lhos
seus e lhos para se vido a se
pago de fidei de Parna forma seguin-
te = fidei de seu e lhos e obriga-
cao de fidei de Parna de fidei de
Bullen, e de promover quanto em
mim couber os meios de sustentado
a fidei de publico. E por tanto
tod se fez em termos que a fidei de
com os juram entados em fidei de
anos de Oliveira secretario a cargo
Pires de Monte Natives e lhos
Francisco Pires da Rocha
Antonio Lourenço

Instrumento de fecho e escritura de
me de ley e fecho em
em esta villa

Os nove de Janeiro de mil e oitocentos e
antes e trinta e sete desta villa de
Jundiahi e villa da Camara
onde se acharam presentes os doutros
Diretores e ome e ome presentes
nao. Damos de ley e fecho e
Presentes foi de fecho e fecho
to de fecho e fecho. Fecho e
brado e fecho e fecho de
Jair de los desta villa. De fecho
meo q. de fecho e fecho
meo de fecho e fecho de
publico. Fecho e fecho
paras fecho e fecho q. de
ignora e fecho e fecho
em fecho e fecho de fecho
estamos e fecho

Agenciao Bueno de fecho
Prado Juicio. Filho Monty
Lemeira

com a juramentado: eu sou do novo de Alivi

Secretaria assump

Presid. J. J. Prado - Guim Montez Serra

João Pacheco Pontes de Alentejo

Juro de fidelidade do novo de Alentejo
procurador a seu cargo de Juro de Pas e de
Dito

Os despois de Juro de fidelidade do novo de Alentejo
em nome da Villa de Juro de Alentejo e de
Camara onde ha Alentejo novo. Juro de
ca de honras de Alentejo, e de Alentejo
novo de Alentejo foi de Alentejo de Alentejo
Juro de Alentejo a Juro de Alentejo
reforma de Alentejo. Juro de Alentejo
procurador a seu cargo de Juro de Pas e de
Dito, de Alentejo quanto em nome de Alentejo
de Alentejo a Alentejo publica. Juro
re Alentejo de Alentejo de Alentejo
a Alentejo com a juramentado: eu sou
de Alentejo de Alentejo de Alentejo

Presid. J. J. Prado - Guim Montez Serra

João Pacheco Pontes de Alentejo

prometam cumprir fidelmente as ordens
das leis e estatutos que se fizerem com
o respeito ao foy e ordinario de Olivença
seus e sucessores

Precid. Ferreira Prado, Joam Montez Almeida
Raymundo Souza de Azevedo

João de Deus de Sampaio
Juramto dado ao Officio de Precid. de Sampaio
Pretado para servir de Precid. desta Camara
Aos oito de agosto de mil oitocentos e trinta e
sette nesta villa de Sampaio e suas aldeas
moraes onde se acharam reunidos seis señores
vereadores, e sendo ahy presente o Officio de Fran-
cisco de Sampaio Pretado, e quem a Presidencia
do Officio ajuramentado na forma da ley pa-
ra servir o cargo de Precid. desta Camara.
E para comtado mandadas lavradas e presen-
tas que se assignao com o juramentado
em foy e ordinario de Olivença Precid. de Sampaio

Precid. Ferreira Prado, Joam Montez Almeida
Francisco de Sampaio Pretado

Juramentado ante el Sr. Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
donde se le dio fe y se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima

En el día de Agosto de mil ochocientos treinta y cuatro
en esta Villa de fundación y casa de la Camara
donde se acharás presentes sus señores Veredores
y cuando ahy presente fue Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
aguardante de fe y se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
de las de la Corte de Apelaciones de Lima, con lo que se le
de la Corte de Apelaciones de Lima prometió en
su nombre que se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
en su nombre que se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
en su nombre que se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima

Presid. J. J. Prado. Pontuado Montez Jimenez
Silveira. J. J. Franco de Godos

Juramentado a Refirido Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
donde se le dio fe y se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima

En el día de Agosto de mil ochocientos treinta y cuatro
en esta Villa de fundación y casa de la Camara
donde se acharás presentes sus señores Veredores
y cuando ahy presente Refirido Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
aguardante de fe y se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
de la Corte de Apelaciones de Lima, con lo que se le
de la Corte de Apelaciones de Lima prometió en
su nombre que se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
en su nombre que se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima
en su nombre que se le hizo cargo de su cargo de Jefe de la Corte de Apelaciones de Lima

Presid. J. J. Prado. Pontuado Silveira Montez Jimenez
J. J. Franco de Godos

Juram^{to} defido ao Sr. J. Maria de Loure
para servir a Comarca de Promotor Publ.
co desta Villa

Publico

Aos trinta de outubro de mil e oitocentos e
trinta e sete nesta Villa de Funchal, e
da Camara onde se achava o
vidos e uns outros venadores, e
ahy presente a Sr. Maria de
Couto agindo a Presidente defido o ju-
ramento na forma da Lei, e jurou com
as palavras seguintes = Fizo de bom
cumprido as obrigações de Promotor Pu-
lico desta Villa, e em termo, e de prome-
ra quanto ao mim contra os vicios
que estiver ao meu alcance. Guardou
todas mandadas lavradas a presente termo
que assignarás com o juramentado. em
fou ediano de Oliveira Secretario assino

Pres. J. J. Trava. Monte Guim. Almeida

João Maria de Couto



2
Juram^{to} de fide a Joas Pacheco Pinto e
outros p^{res}entes no Juiz de Paz

Em nove de Novembro de mil oitocentos e
trinta e sete nesta Villa da Funchal e sal-
ta da Camara, onde se acham presentes os
Senhores, sendo abj^{to} presente Joas Pacheco Pin-
to de parte agrem^{ada} o dito Juiz defensor a jura-
mento dos Santos Evangelhos na forma devida

Joas Pacheco Pinto
Pacheco

Juram^{to} de fide a Joaz de Oliveira Pinto
p^{res}ente de Fiscal suplente

Em dez de Novembro de mil oitocentos e
trinta e sete nesta Villa da Funchal e sal-
ta da Camara onde se acham presen-
tes e em seu nome variados sendo abj^{to}
presente Joaz de Oliveira Pinto
agrem^{ada} o dito Presidente defensor a jura-
mento dos Santos Evangelhos na forma
devida, que me obrigou q^{ue} sempre a cargo
de Fiscal suplente, nesta Villa. E
se comtudo mandamos ler e se
que assignamos com o juramento
no Juiz e termos de Oliveira secretario a
Pres^{ente} Pontes Prado Monte Juiz e
Joaz de Oliveira Fiscal

Juramento feito a Amaro Antonio de Aliranda p.^o 55.
servi de Armador. *Pacheco*

Hoje trize de Novembro de Mil e cento e trinta e sete nesta
Villa de S. Paulo e Salta da Camara onde se acharaõ te
unidos sete Subhoros Vendedores sendo ahy presente
Amaro Antonio de Aliranda a quem o dito Presidente
deferio o juramento ao Santo Evangelho na forma
devido. Assim carregou que se deu o cargo de
Armador desta Villa e para constar mandaraõ
lavar este termo que assignaraõ com o juramento
em Joaquin Antonio Guimaraes.
Secretario Interino que o servio.

Pres.^o J. P. Prado Ferreira Monty Penteado. J. M. Guim.

Amaro Antonio de Aliranda

Hoje vinte e sete de Novembro de mil e cento e
trinta e sete nesta Villa de S. Paulo e Salta
da Camara onde se acharaõ unidos sete Subhoros
Vendedores, e sendo ahy presente Antonio de Aliranda,
Diogo Luis Pereira, este para o cargo de Fiscal
da Regencia do Pelouro, e ahy presente
o Sr. Fabriciano da Freza Aliranda, ahy
presente ahy presente a Presidente defferio
o juramento na forma da Ley creada
hoje de p.º para servir e cumprir os
ditos cargos para que fuzas nomeado.
E para constar mandaraõ lassar a p.º

Juramento de feido a Joaquim Pires de Arruda p.^a 56.
servir o Cargo de Juiz da Vila desta Villa. *Pubus*

Aos dezasete de Fevereiro de mil e oitocentos e trinta e oitenta e oito nesta
Villa de Juiz de Fora e da Villa de Camarã onde se achava
unidos os seus ^{os} Vereadores. Sendo ahi presente Joaquim
Pires de Arruda aquem o Presidente do Juizo o juramen-
to na forma da Lei para servir o Cargo de Juiz de Pa-
deste Distrito para constar mandamos lavrar appo-
sente quem assignarai com o juramentado em Joaze-
Antonio Guimaraens. Secretario Interino q.^o os
creos

Prud. Silly Proad. Lourenço Montez Silveira Guimaraens.

Joaquim Pires de Arruda
Juramento de feido aos Inspectores de quartaxas do Distri-
to desta Villa.

Aos dias de Marco de mil e oitocentos e trinta e oitenta e oito nesta
Villa de Juiz de Fora e da Villa de Camarã onde se achava
unidos os seus ^{os} Vereadores. Sendo ahi presen-
tes os Inspectores Antonio Joaquim da Fonseca Joze M.
dos Santos Joaquim Martens de Arruda Joze de
Oliveira Souza Joze Joaquim Barbosa Francisco
de Aguiara Paulo Joze Joaquim de Silva Agostina
rio Joze Pires. aquem o Presidente do Juizo o juramento
na forma da Lei para servir o Cargo de Inspectores do
este Distrito para constar mandamos lavrar o presen-
te termo quem assignarai com os juramentados em Joa-
quim Antonio Guimaraens. Secretario Interino que
os creos.

Prud. Silly Proad. Montez Lourenço Silveira Guim.

Juram defende a José Fran^{co} N^{ro} do^s Sto^s P^{ro}cur^{do}res
p^o seus interinam a cargo de seus elle-
mipal

Os quatro de Mato de mil oit^o
centos e treenta e cinco mil e setenta e oito
de fundação e d'ella de a l'curada
onde se achava os presentes e mude-
rhoras Veradores, e sendo chey pre-
sente José Francisco Xavier
dos Santos egerem o Presiden-
te de fero a juramentado na for-
ma da Ley para o interinam a car-
go de seus interinam a cargo de seus
para constar mandadas l'curada
em terras que se achavam e com
ajuramentado, em José e d'ellas
de l'curada de l'curada de l'curada

Procur^{do}res J. de l'curada de l'curada de l'curada

José Fran^{co} E^{sc} do^s Sto^s

Juramento defido ao Sr. Penteado para
servir de seu Alcaide e Direito
interino

Os vinte e nove de Maio de mil e oitenta
e oito nesta Villa de seu
dichy esella da Camara e de
Liberas reunidos seis Curadores
sendo ali presente Francisco Antonio
Pereira Penteado Agente e Presidente da
Junta ajuramento na forma das ley
para servir a cargo de seu Alcaide
segundo elle Direito interino por impe-
dimento dos actuaes Juizes. E por
constar mandamos lavrar o presente
a termo que se segue e assim o firmamos
nos dias e em termos da Obisado de
entanto assim

Pereira Penteado Monty Juiz de Vila Rica
Tom. de Sampaio Penteado

Juramento defido a Manoel da Costa
Gomes para servir de Fiscal

Os onze de Agosto de mil e oitenta e oito
nesta Villa de seu d. esella da
Camara onde se achava reunidos cinco e
sete Curadores, sendo ali Pedro Presidente
foi defido ajuramento a Manoel da
Costa Guimarães para servir de Fiscal

Pacheco.

de Fiscal para bem sempre: e em
 nome do juramento a fim promettem
 que. Graça comatos pinto termo
 que afiguramos em juramentado: e
 José Estevão de Oliveira Surtano aring
 Pared. ~~João~~ Prado. Juiz. Monty. Silveira
 Manoel de Costa Guimarães

Juramento dado ao Sr. Estevão José
 Soares de Guirios

nos dias de setembro de mil oitocentos e trinta
 e oito nesta villa de Fundado, e villa
 da Camara onde se achava presente
 os Autores Vereadores e alij tambem
 presente o Reverendo Estevão José
 Soares de Guirios aguardo. Presidante
 de firmo juramento do Sancto Leon
 gellios em hum ditta, digo hum livro
 ditta juron, na forma seguinte: Para
 de ser fidel a constituição do Imperio
 do Brasil, e as leis que regem a mesma
 Imperio. Graça comatos mandamos
 para que termo que afiguramos como
 juramentado: e José Estevão de Oliveira
 Surtano aring.

Pared. ~~João~~ Prado. Juiz. Monty. Silveira
 Sr. Estevão José Soares de Guirios

17
Juramento defensor a Manoel Galvão de
Francisco p. m. de seu municipal
interino

Este livro autographo de mil oitenta
e tres trinta e oito mil e setecenta e setenta e sete
diabys escripto da Camara Municipal
de athenas p. m. de seu municipal interino
comde ahy presente Manoel Gal
vão de Franca no qual o Presiden
te define a juramento na forma
da Lei para o cargo de
seu municipal interino desta vil
la, guardando direito as partes segun
do a justiça crubido por elle dito
juramento a fim prometer a unção
para constar em athenas para
este termo que assignarás: no seu
Antonio de Oliveira acaun

Pres.^o Paulo Prado Montez Almeida Sbr.
Manoel Galvão de Franca

Juram. defirido a ellano Manuel Ruz do Prado 60.
do 1º officio de Juiz de Officio para Pacheo
causa de Inventario de l'curia de S. P.

estas seis de agosto de mil oitocentas
trinta e oito nesta villa de foz de
Fey em a Sala da Camara onde
se achava reunidos seis doutros
vereadores, e onde ali presente ella
nos Ruz do Prado agurrem o Puni-
ante. Defirido o juramento dos Santos
Evangelhos para o officio de Juiz
de Officio para causa de inventario
de dos bens do finado Vicente de
Sao Paulo Luiz. Guardo e comto as fu-
digo e mandamto para que este termo
que a seguir se enfora e diarias de
Aliviana Secretariado

Com. J. J. P. Montez A. M. C. S. S. S.
Manoel Ruz do Prado

co de Paula dute agueno a Prudum
 te defim ajuramento na forma. *Paulo*
 da Ley e qm sempre acargo de fuis
 Municipal interior deita villa, qm
 sando aduato de parte e qm
 a justicia. Qm consta munda
 ras fard ut tunc, qm a fignu-
 ras com ajuramento. en fuis
 Armas de Olu un de tunc qm
 acury

Prud. Taly Chivira Grad. Monty Alms^{da}
 Francisco de Paula Lute



Juram^{to} referido no oficio de Manoel Fran-
 cisca para sempre acargo de fuis, e fuis
 Municipal interior

Olos nove de Janeiro de miltoito e tose
 trinta e nove milto e setenta e duas
 e de a cartada presentis e nos vira
 doos, sando ahy pelo Prudente fuis
 referido ajuramento na forma de
 Ley no ofidante Manoel Francisco
 de Oliveira para sempre acargo de fuis
 de Bay de go fuis Municipal interior
 no, e fuis sempre fuis deito para
 minto presentis e fuis in fuis.

Es para constar mandamos fazer este
testamento que assignarás com a firma
meuã em Jari e dias de a ultima
da Sanctissima e unigenita

Pouco Jully, Grande Terceira Nouty, Alim.^{Coa}
Manoel Francisco de Oliveira

Eu, o abaixo assinado, declaro e testifico que
para o meu negocio de Jari e dias
e do nome de Francisco de Melo e
outros e outros nomes e outros nomes
fazer e fazer e fazer e fazer e fazer e
de se acharem presentes e em de
outros e outros nomes, e em de
neste e noutro e noutro e noutro e
garantia e outros e noutro e noutro e
e juramento na forma de lei
para o meu negocio de Jari e dias
e do nome de Francisco de Melo e
outros e outros nomes, e em de
juramento e firmo e noutro e noutro e
cumprido. Es para constar mandamos
fazer este testamento que assignarás
com a firma meuã em Jari e dias
de a ultima da Sanctissima e unigenita

Pouco Jully, Grande Terceira Nouty, Alim.^{Coa}
Manoel e Noutro e Noutro e Noutro

Pacheco

João de Deus de Alencar Souza e Silva
margem do rio de Camargo de Camargo

João de Deus de Alencar Souza e Silva
esposa nomeada nesta dalla de Alencar
onde se achava presentes Cirio de Alencar
Vieira e outros, sendo ahi presente Antonio

João de Deus de Alencar Souza e Silva
Presidente de fidejussão de Antonio de Alencar
e de Manoel de Alencar Souza e Silva, com
tudo por elle e deito juramento a fidejussão
prometteram cumprir. Guardadas
as condições que se assignaram e
juramentadas: em fidejussão de
Antonio de Alencar Souza e Silva

Pentecostes Proad. Antonio de Alencar Souza e Silva
Antonio de Alencar Souza e Silva

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through or a second draft.]

38
Juram^{to} que se dá a tutores Jacquin
Ped. Guim. 10. curid alargo de juiz
de Orfãos desta Cid^{ade}
Os vinte e dois de Maio de mil e oito
centos e trinta e nove nesta Villa de
Fundação e Villa de Guimarães em
de se acharem reunidos em sessão
em seus respectivos lugares, e sendo
ahy presente o tutor Jacquin
Pedro Guimarães aguem a seu
vidente de firme e juramento na
forma da Lei, elle incumben^{do} que
seu cargo de juiz de Orfãos desta
Villa, elle promoverá quanto lhe con
vier a boa administração da pratica
e das dos Orfãos: e sendo por elle
adito juramento a se imprometter
cumprir. Quera constar manda
rão litta e litteris que a assigna^{ção}
a l. digo. assigna^{ção} com a juramen
tado: em foye e d. d. de Oliveira
Secretario da mesma

Paulo de S. Prada Ferreira Montez Silva
Antonio Jacq. Per. de Guim

Juram. defendo a Henrique Augustus. *Pacheco*
to sua para ser em sua villa
della

Os tres de seguinte da saida ostentados
estruta inveterada villa de fons
dealy esalla de camara onde
se acham presentes comos ludo-
res de radores e outros ali presentes
Henrique Augustus Ferrnada a
quem a presidente de fons oju-
ra em esta no forma seguinte
Juro de bondade e de abriga-
cao de Fiscal desta villa, e de
promover quanto em minha con-
dica os meios que estiverem a meu
alcance. E para constar mande-
ras fazer este termo que assegu-
ras em fons de radores de Oliveira de
tudo a seguir

Presid. Ferrnada de Montez e Oliveira Silva

Henrique Augustus Ferrnada e Angoage

N. de Jussam de fide a foye Buidito
de Guaymas, Tellez y de servidades
go de Prom. Publiro

Ellos nros. señores de Salamanca
de mil. de los nros. señores
nra. villa de Guaymas y de
la de Camaraca nra. señores
nos presentes como señores de
nros. señores, e como ahi foye nra.
Jouy nra. Buidito de Guaymas
Tellez, agenciado a Buidito de foye
apuntamento na forma de diu-
to para servir a cargo de Pro-
motos Publiro de nra. señores
en conguencia a provocacion de
Gouernador de Provincia de Guaymas
de Guaymas este comente un
no. Gran comente mandados
foye nra. señores que a foye nra.
nra. com. a Promotos en foye
Pedriano de Chivina de Guaymas
de nra. señores de Guaymas de Guaymas
de Guaymas de Guaymas de Guaymas
de Guaymas de Guaymas de Guaymas

Pacheco

João de Faria ao Sr. João Manoel de
Faria confunde a sua municipal

Os vinte e Outubro de mil setecen-
tos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e sete
diaby esalla da Camara em de
achados presentes dos Senhores Vera-
dous, sendo ahy presente adon-
tes João Manoel de Faria e
quero o Presidente da saida ajun-
ta das Santas Evangelhas na for-
ma da Lei e de em consequencia que
bom serviço a cargo da sua muni-
cipal dita villa guardando a di-
citas partes segund a justicia
sendo caso della. E sendo por elle edi-
to por annuo a saida presentes a
cumprir. E para constar e manda-
ras lavrar a presente que a seguir
vexas, com a juramentada em João
Manoel de Oliveira Secretario da saida

Paulo de Faria, Paulo Montez e Manoel de Faria
João Manoel de Faria

juram^{to} defende afoaquim José Correa
p^o serm de jur^o et municipal in
terius na causa

Os vinte e seis de Outubro de mil e setecentos e trinta e nove nesta villa de
Jurdiabj dalia da Camara
anda de achavados e muidos e seus
Anthoras creadores e muidos e seus
ante Joaquin José Correa e quem
e Presidente defende e juram ante
Santos Evangelhos e deus in carne
que quem bem servir a cargo de
Jur^o et municipal interius na cam
ra de Navarra e Navarra com os lenda
ros do finado darguente mo^o Navarro
por ser na muiada actual suspiro
creuido por ella adito juramento af
sin premito amiserid. E para
constar mandamos dar e dar afor
rente que assignar em seu ddi
ano de Oliveira secretario meu

Ped. Jilly Prado Ferrera Monty e Arvide da
Laquinos José Correa

Juram^{to} defendi a Antonio Damazio
dos Santos p^o s^o de sup^lente de m^o *Pacheco*
dos

Olos dez de Janeiro de mil e trezentos e
quarenta e oito a Villa de San de alij
esabla de Camara de onde se achava
presentes quatro Sndes, Veneraveis com
do ahi presentes Antonio Damazio
dos Santos agrem o Presidente defe-
no a juramento dos Santos de unghos
para servir a cargo de escrevedor supple-
te pela formula prescripta no li, com
lida por elle edito juramento a firm
presentes cumprid. Quera constar
mandar em lavra e presente para as
narras em foi. Diarios de Quaria
Secretaria assim.

Proid. S^onia *Almeida* Lemego
Antonio Damazio do J^o

24
Juram^{to} deferido a Joao Superior de Oli-
veira para servir a cargo de Fabrician-
co, e Joao Manoel Nunes para
alle Pito do Conselho

Os treze de Janeiro de mil oito-
centos e quarenta e uma della de
Jurisdic^{ty} realda da Camara da
de salvacao reunidos com Senhores
Conselheiros, e como ali presentes Joao
Superior de Oliveira e Joaquinella
nos e civis nos quaes adhiramos
de firmo e juramento na forma de di-
reto, incumbendo a quella para fiel-
mente servir a cargo de Fabricianco
da Matriz, e este para a cargo de Pi-
to do Conselho. e sendo por elles o dito
juramento cada hum de p^{er}si, e
sem prometteras cumprir. Grao
contar mandamos lavrar este termo
que assignarao. em Joao Manoel
Oliveira secretario a nos

Paulo Sully Pereira Montez Almeida Corregedor

João Superior de O.
Joaquim Manoel Nunes

83
Juramento dado a Joaquim Correa Peço
para servir alcaide de arrecado de
planta desta Camara


No vinte de Mayo de mil oitocentos e
quarenta e oito Villa de Fundebij col-
lida da Camara onde se achava presente
na quatro vereadores, e mais ali presente
Joaquim Correa Peço seguiu a seguinte
o qual hum dos vereadores de camara
devoto defini a juramentada dos Santos
Evangelhos na forma de seguinte, e em
carregue que fundamentalmente se achou
de arrechos na formula da ley e para
contas mandam a camara e os termos que
aproveita com a juramentada em seu
Correio a Alvará de camara
Prado - Monty Almeida Camargo
Joaquim Peço

Juramento de fidei a Francisco Antonio
de Camargo para servir a cargo de
juiz municipal interino

Aos vinte de Mayo de mil oitocentos e
quarenta e oito Villa de Fundebij
collida da Camara onde se achava pre-
sente cinco surteiros vereadores, e mais
ali presente Francisco Antonio de
Camargo seguiu a seguinte
defini a juramentada dos Santos Evan-
gelhos na forma da ley para a servir
a cargo de juiz municipal interino

Os sítios de Couturos deunit autentes
equante nesta Villa de fundiary
villa de Camara e de rathoni
presente em os sítios unadon
comde ali por Antonio Joazeiro
da Costa Guimarães foi apresenta
do seu título de Tabellião de ju
dicial usata ante Villa eregre
na que honrefum de accion
e seu sinal publico para exera
tar com ella a seu officio, ager
sente deliberado pela Camara de
sta toman seu sinal que camella
sassigna abaiso com das cora
dors em foie ordinario de l'vira
suntano arroy

Prind. J. J. Prado Pintado Almeida Montz

Em Test.  de 18 de Junho
Antonio Joazeiro da Costa Guimarães

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Terram defende a etuonio Joag
de carta Guimaraes 19. anno de
S. 1170.

Et nos tres de ebbil de unis ante curtos que
vnta et unis vnta Vila de Guimaraes
by carta de abarnosa vnta sua
charas presentes curtos subores
vntadosos, e abhi presentes etuonio
Joagum de carta Guimaraes
annuade secretario carta abarnosa
aagual a subos vnta de fe
rio a perram ante dos Santos Euan
gellios na forma devida in cam
gando the qui tunc sempre
alongo de secretario carta Luna
sa. e comido por esse dito Jua
mento ofam promittes cum
prie de pnie eantou laum
ete Juaque qui a perram as
Jua etuonio de illivira cum
tunc aagual

Antonio Joag de carta
Monaco. Prid. Savares Camargo Jua
Moray

por elle edito juramento affirmar por
methe cumprir. E para cumprir fir
mado herano qua affirmar, e un subscris
João de Abreu Guimarães de Bastos
assim José Fran. de S. do A.

Francisco José de S. do A. Cam. Juiz
Manda N.º 3

J.º de S. do A. de S. do A. de S. do A. de S. do A.
para o cargo de juiz de Paz da Vila
de S. do A.

Hoje vinte tres de abril do mil e oitocentos
e quarenta e cinco ante Villa de S. do A.
de S. do A. de S. do A. onde ha achava
Villa de S. do A.; compareceu João de S. do A.
ra de S. do A. ao qual pelo Juiz de S. do A. foi
de S. do A. juramento de S. do A. de S. do A.
reforma de S. do A. para bem e utilidade
de S. do A. o cargo de juiz de Paz da Vila
de S. do A.; e assim por elle edito
juramento affirmar prometho cumprir.
E para cumprir fir mado herano qua affirmar,
e un subscris João de Abreu Guimarães de Bastos
assim.

João de S. do A.
Francisco José de S. do A. Cam. Juiz
Santos Manda N.º 3

servis abargo de fuis e Municipal entenas
dute Municipis, guardando o duto as
partes, segudo la justicia na forma d'el Rey,
recebido por el duto juramento a fuis
prometto de cumprir. E para cumprir fuis
este sermo, que assignar as os viciados
e duto fuis, e em duto fuis de labor
sa fuis aram de duto os duto

Manoel Rodriga de Almeida

Monica - Camy. Joao Maria Goncalves
Santa

Juramento de fuis a Francisco e Antonio
de Camargo para serem de duto
de duto de duto de duto
do de fuis de fuis de fuis de fuis
reuta e duto de duto de fuis de fuis de fuis
la de Camargo e duto de duto de duto
reuta, e duto de fuis de fuis de fuis
co e Antonio de Camargo e duto de fuis
de fuis de fuis de fuis de fuis de fuis
ho na forma de duto de fuis de fuis
muito de fuis e duto de duto de duto
de duto de duto de duto de duto de duto
recebido por el duto juramento a fuis
prometto de cumprir. E para cumprir fuis
este sermo, que assignar as os viciados
e duto de fuis, e em duto de fuis de labor
esta fuis aram de duto os duto
Declaro em tempo que a Camargo passou
a duto e a duto de duto de duto de duto

Rubio

Juram de ferido a Presidente Superior

doctores para servir obargo de fiscal

Así como yo de hoy de este día de este mes de
 enero en esta villa de San Sebastián de la villa de Camarero
 de Cochava en la provincia de Santa Cruz de Guayaquil
 ante el Sr. Presidente Superior de la Real Audiencia de Quito
 de este Real Audiencia de Santa Cruz de Guayaquil para que
 sirva de obargo de fiscal de esta Real Audiencia de Camarero
 por el Real Cédula de Su Magestad, en virtud de lo cual yo
 me obligo a cumplir con el Real Cédula de Su Magestad
 para que sirva de obargo de fiscal de esta Real Audiencia de Camarero
 de la Real Audiencia de Santa Cruz de Guayaquil

Francisco Priet

Presidente Superior de la Audiencia de Santa Cruz de Guayaquil

Mando Nova Juram de ferido

Juram de ferido

Así como yo de hoy de este día de este mes de
 enero en esta villa de San Sebastián de la villa de Camarero
 de Cochava en la provincia de Santa Cruz de Guayaquil
 ante el Sr. Presidente Superior de la Real Audiencia de Quito
 de este Real Audiencia de Santa Cruz de Guayaquil para que
 sirva de obargo de fiscal de esta Real Audiencia de Camarero
 por el Real Cédula de Su Magestad, en virtud de lo cual yo
 me obligo a cumplir con el Real Cédula de Su Magestad
 para que sirva de obargo de fiscal de esta Real Audiencia de Camarero
 de la Real Audiencia de Santa Cruz de Guayaquil

Juan Priet

Francisco Domingo de los Rios

10
Juram. de ferido a Rainesudo Jui del Rio.
e Manoel da Costa Guimarães para servirem
de Vereadores suplente.

No dia de Novembro de mil oitocentos e quarenta
e cinco mil e setenta e sete da villa de fundiahy da villa da Camara
outra compramos por parte Rainesudo Jui
del Rio e Manoel da Costa Guimarães chama
dos para servirem de Vereadores suplente, nos quaes o dito
Jui del Rio de ferido a juramento de Santos e San
gellhos para servirem de cargo de Vereadores su
plente, cuja formula de pacha transcripta
no artigo de assente de Luiz de Regimento, e ace
tado por elle o dito juramento apois prom
terao cumprir, e que para constar foi este
assente, em testemunha da villa de fundiahy
secretario ouvidor Manoel da Costa Guimarães
Raymundo Jui del Rio
Fazemos Presis.

Juram. de ferido a Jui Pires de Godoi para
servirem de Vereadores suplente da Camara
No dia de Novembro de mil oitocentos e
quarenta e cinco mil e setenta e sete da
villa de fundiahy da villa da Camara
outra compramos por parte Jui Pires de Godoi e
daos para tomarem posse, os quaes em uma
Camara de ferido a juramento de Santos
e Sangellhos cuja formula de pacha transcripta
no artigo de assente de Luiz de Regimento
e que para constar mandamos lavrar este

funcion deferido a
Sociedad benedito
del Sr. T. p/ o cargo
de verificador

IMABS

ed. Corro de ad ante cur.
m. th. a. O. S. de regum
tunc regulantur in ele
sis apr. de cur. pro
inter in via de velle
apresentato a alpa
ble. Legatione Prov. al
D.





